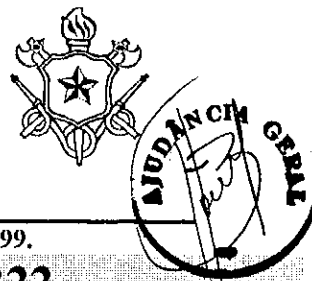




ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BELEM-PARÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

BOLETIM GERAL 7 Nº 222

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 16dez99 (Quinta-feira)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM FONSECA
Oficial de Operações ao CIOp	1º Ten. QOBM CARLOS
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	2º Ten. QOABM CAMPOS
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	2º Ten. QOBM CHRISTIAN
Oficial de Dia e Comandante de S. O. S 3º GI	A cargo do 3º GI
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	1º Ten. QOBM TAVERNAR
Oficial de dia e Cmt ao CFAE/EFO	A cargo do EEFO/CFAE
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	1º Ten. QOBM FRANCÉS
Oficial Odontólogo de Dia	A cargo da POLIBOM
Oficial Médico de Dia	Ten. Cel. QOBM PAULO TORRES
Peritos de Incêndios e Explosões	2º Ten. QOBM LELIS
	2º Ten. QOBM ALESSANDRE

2ª PARTE - INSTRUÇÃO: SEM ALTERAÇÃO.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

I-ASSUNTOS GERAIS:

A-ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

1 - FÉRIAS SUSTAÇÃO:

Fica susgado o período de férias regulamentar relativo ao ano de 1999, do Maj QOBM FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA, publicado no BG nº 215, 03dez99, devendo exercer tal direito em outra oportunidade.

Fica susgado o período de férias regulamentar relativo ao ano de 1999, do Cap QOBM JOSÉ ORLANDO DE SOUSA SILVA, publicado no BG 215, 03dez99, devendo exercer tal direito em outra oportunidade.

Fica susgado o período de férias regulamentar relativo ao ano de 1999, do 1º Ten QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO, publicado no BG nº 018/99, devendo exercer tal direito em outra oportunidade.

(Ref. Nota nº 103/99-DP)

2 - FÉRIAS - CONCESSÃO:

Concedo a contar do dia 26dez99, ao Ten. Cel. QOBM MARCOS AURELIO AQUINO LOPES, do QCG, o período de férias regulamentar relativo ao ano de 1998. Apresentação: 25jan2000.

Concedo a contar do dia 20dez99, ao Maj. QOBM ROBERTO DA SILVA FREITAS, do QCG, o período de férias regulamentar relativo ao ano de 1998. Apresentação 19jan2000.

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar



03 e 07dez99).

NOTA: Republicado por ter saído com incorreção em BG nºs 215 e 217, datados de

(Ref. Nota nº 103/99-DP)

3 – CLASSIFICAÇÃO:

Classifico na Diretoria de Apoio Logístico (DAL), o 2º Ten QOABM DAULTEY BATISTA SIQUEIRA, do QCG.

(Ref. Nota nº 103/99-DP)

B-ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

1 – FÉRIAS - SUSTAÇÃO:

Fica susgado o período de férias regulamentar relativo ao ano de 1998, do Cb BM EDSON DA SILVA MAIA, do QCG, devendo exercer tal direito oportunamente.

(Ref. Nota nº 103/99-DP)

2 – FÉRIAS – CONCESSÃO:

Concedi a contar do dia 13dez99, o período de férias regulamentar relativo ao ano de 1998, ao Sd BM MOISES PEREIRA DE QUEIROZ, do QCG. Apresentação 12/01/2000.

(Ref. Nota nº 103/99-DP)

3 – DESCLASSIFICAÇÃO:

Desclassifico da BM/4, os 3º Sgt BM SILVIO NELI MEDEIROS DA SILVA, Cb BM ODINEY DAS NEVES LEAL e Sd BM JORGE MARINHO BARROS.

(Ref. Nota nº 103/99-DP)

4 – CLASSIFICAÇÃO:

Classifico na Diretoria de Apoio Logístico (DAL), os 3º Sgt SILVIO NELI MEDEIROS DA SILVA, Cb BM ODINEY DAS NEVES LEAL e Sd BM JORGE MARINHO BARROS, todos do QCG.

(Ref. Nota nº 103/99-DP)

5 – SEGUIMENTO E REGRESSO:

Seguiram e regressaram no dia 15/11/99, do Balneário de Neópolis ao Município de Benevides, conforme despacho do Comandante. Geral do CBMPA no Of. nº 748/99 – da Assembléia Legislativa:

Cb BM JOSÉ MARIA DE LIMA OLIVEIRA, Sds BMs ELCIO DOS SANTOS AMARAL, HUMBERTO ALVES DOS REIS, JAIME LUIZ ROCHA DOS SANTOS, NILTON RONALDO COSTA DO RÊGO e OTÁVIO DE VILHENA DOS SANTOS.

Seguiram e regressaram no dia 08dez99, da Ilha do Cotijuba, atendendo a solicitação ao Of. nº 023/99 – da Irmandade Nossa Senhora da Conceição os:

2º Sgt BM FERNANDO DO SOCORRO DE CARVALHO, 3º Sgts BM JOSIEL OLIVEIRA DA ROCHA, MANOEL CARMO FURTADO DA COSTA, PEDRO JORGE GAMA E GAMA, MOISÉS FREITAS GONÇALVES e Sd BM IVANILDO JOSÉ ALVES DE SOUZA.

(Ref. Nota nº 103/99-DP)

6 – MUDANÇA DE CATEGORIA MILITAR:

Fica mudada de 2ª para 1ª Categoria Militar do Sd BM CLEBER MARTINS LAGO, do QCG.

Fica mudada de 3ª para 2ª Categoria Militar do Sd BM RAIMUNDO ADENILSON PEREIRA NASCIMENTO, do 1º SGI/I- Santarém.

(Ref. Nota nº 103/99-DP)

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar



7 - PRAÇA A DISPOSIÇÃO:

Em virtude de responder a Conselho de Disciplina, passa a disposição da mesma, o 3º Sgt BM ALBERTO MARQUES DO NASCIMENTO, 1º GBS, ficando afastado do exercício de suas funções, conforme o art. 3º do Decreto nº 2562 de 07/02/82.

NOTA: Republicado por ter saído com incorreção na 3ª parte do BG nº 212, de 30nov99)

(Ref. Nota nº 103/99-DP)

8 - LICENÇAS DE SAÚDE - CONCESSÕES:

Conforme parecer médico, concedi:

A contar do dia 07dez99, ao Cb BM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA, do 1º GI, mais 24h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 08dez99.

A contar do dia 10dez99, ao Sd BM FELIX TRINDADE BARBOSA, do QCG, 72h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 13dez99.

A contar do dia 10dez99, aos 3º Sgt BM CLAUDOMIRO VELASCO e Sd BM PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO JUNIOR, ambos do QCG, 96h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentações: 14dez99.

A contar do dia 13dez99, ao Subten BM DAVI ABRAHÃO MORAES SOARES, do QCG, 24h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 14dez99.

A contar do dia 14dez99, ao 3º Sgt BM RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO, QCG, 72h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 17dez99.

9 - GUIA DE BAIXA E ALTA HOSPITALAR:

Baixou extraordinariamente ao Hospital da Polícia Militar do Pará, no dia 09dez e teve alta no dia 10dez99, o Sd BM MARCELO NAZARENO LUZ DE LIMA, do QCG.

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

1 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CABOS E SOLDADOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO BRASIL:

CARTA DO RIO DE JANEIRO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1999.

A Associação Nacional das Entidades Representativas de Cabos e Soldados das Polícias Militares e Bombeiros Militares do Brasil - ANERCS - PM/BM-B, em sua reunião nacional realizada no dia 28 do corrente, nesta Cidade do Rio de Janeiro, onde fizeram presentes 18 (dezoito) Estados filiados, representando os Cabos e Soldados Policiais Militares e Bombeiros Militares de todo o Brasil.

CONSIDERANDO a situação atualmente vivida pelas Polícias Militares deste País, as dificuldades pelas quais passam os Policiais Militares e Bombeiros Militares e a necessidade de se tornar público esses fatos, para conhecimento geral e ampla discussão em nível nacional.

DECIDIU, por votação unânime dos respectivos dirigentes de classe.

a) DIVULGAR, a criação do dia 24 de junho como "DIA NACIONAL DE LUTA DOS POLICIAIS MILITARES", em homenagem à memória do Cb PM VALÉRIO, de Minas Gerais, morto em 1997, por ocasião do movimento reivindicatório naquele Estado, por melhores condições de vida e trabalho;

b) REINVIDICAR a reestruturação e reorganização das normas e procedimentos na área de Segurança Pública, em todos os níveis;

c) CONTINUAR intensamente na busca da valorização do policial quanto à profissionalização na área de Segurança Pública;

d) LUTAR pela modernização dos meios necessários para que o policial militar tenha melhores condições de trabalho e, assim, possa prestar um serviço digno e eficiente para a sociedade;

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar



e) BUSCAR a unidade nacional, com vistas a conquista de um piso salarial de no mínimo 10 (dez) salários mínimos para os policiais militares em início de carreira;

f) DEFENDER os policiais militares que foram demitidos no Ceará, em 1997, e na Paraíba, em 1999, para que sejam anistiados, a exemplo do ocorrido em Minas Gerais;

g) POSTULAR a criação de um Fundo Nacional de Segurança Pública, visando a obtenção de recursos financeiros que permitam o reaparelhamento das Polícias Militares do Brasil, sem, contudo, onerar ainda mais a tão sofrida sociedade brasileira;

h) PLEITEAR, junto aos Parlamentares compromissados com a Segurança Pública, audiência com sua Excelência o Doutor Fernando Henrique Cardoso, D. D. Presidente da República, para cientificá-lo oficialmente do resultado do presente Encontro Nacional, reiterando-lhe que o descontentamento das praças das Polícias Militares de todo o Brasil já está ganhando foros de revolta, porque não é de hoje que as tropas estão trabalhando acima de seus limites, sendo certo que uma eventual paralisação não é desejo da ANERCS, que, no entanto, não pode e nem vai se calar frente aos atuais acontecimentos e as presentes deliberações, havendo, pois, de se acautelarem todos os Srs. Governantes, que a insensibilidade dos fatos poderá opor-se a ferocidade dos fatos.

Durante o Encontro Nacional, realizado na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, estavam participando deste evento, os seguintes Estados:

Rio de Janeiro - São Paulo - Alagoas - Pernambuco - Rio Grande do Sul - Rio Grande do Norte - Mato Grosso - Mato Grosso do Sul - Minas Gerais - Tocantins - Paraíba - Distrito Federal - Bahia - Ceará - Goiás - Sergipe - Santa Catarina e Espírito Santo.

"Este é o nosso compromisso, somente unidos seremos forte".

WILSON DE OLIVEIRA MORAIS

Presidente da ANERCS/PM/BM-B

ANEXO QUADRO SALARIAL COMPARATIVO

SALÁRIO/SOLDADO		SALÁRIO/CABO	
AL	300,00	AL	350,00
PI	330,00	PI	360,00
RN	377,00	RN	380,00
PB	385,00	PB	400,00
GO	400,00	GO	460,00
RJ	400,00	RJ	480,00
SE	400,00	SE	495,00
CE	420,00	CE	520,00
TO	440,00	RS	521,19
		PA	531,71
MT	450,00	MT	580,00
PA	458,00	SE	600,00
RS	504,74	BA	616,00
MS	540,00	MA	630,00
MA	560,00	MS	640,00
ES	580,00	PE	697,21
BA	598,00		
SC	622,00	AP	750,00
AP	630,00	MG	750,00
PE	664,00	SE	762,11
PR	700,00	RO	780,00
MG	700,00	PR	780,00
RO	708,00	SP	800,00
SP	718,00	ES	920,00
DF	860,00	RR	920,00
RR	920,00	DF	990,00

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar



Valores aproximados- referência salário básico+gratificações
Dados fornecidos pelas Associações Estaduais de Cabos e Soldados

2 - DETERMINAÇÃO:

Tendo em vista a proposta da nova estrutura organizacional do CBM que está sendo encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado, determino que a partir de 01 de janeiro do ano 2000, os Grupamentos, Subgrupamentos e Seções de Incêndio, passem a ter a seguinte denominação.

Grupamento de Bombeiro Militar - GBM;
Subgrupamento de Bombeiro Militar - SGBM;
Seção de Bombeiro Militar - SBM

Para tanto, os Comandantes das Unidades deverão tomar providências, no sentido de fazer cumprir a determinação, inclusive as alterações necessárias nas correspondências, e outros documentos emitidos.

(Ref. Nota nº 24/99- Gab. Cmdo)

3 - RELAÇÃO NOMINAL DOS CABOS E SOLDADOS QUE APRESENTARAM CNH DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ABAIXO DISCRIMINADOS:

NOME	CATEGORIA
Cb BM MAX ROBERTO DA CRUZ SILVA	D
Sd BM IVANILSON SILVA PADRÃO	D
Sd BM ANTONIO MARCOS DOS PASSOS ALVES	B
Sd BM WALDEMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	D
Sd BM EDIMILSON ALEXO DA SILVA	D
Sd BM ROBERTO DA SILVA GOMES JUNIOR	C
Sd BM MARCIO LUIZ ARAÚJO BOTELHO	D
Sd BM ESEON RIBEIRO SALDANHA	D
Sd BM ANTONIO GOMES CORRÊA	B
Sd BM JOSÉ EDVAN RODRIGUES DOS SANTOS	AD
Sd BM HELIO PAULO PINTO DE FREITAS	D
Sd BM SERGIO DAS NEVES SOARES	B

(Ref. Of. Nº 246/99- CSMV/Mop)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA:

I - OFÍCIO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO:

OF. Nº 1473/99 - MACAPÁ.
Senhor Comandante Geral,

De ordem do MM. Juiz de Direito Dr. RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO, tenho a honra de soliciar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de fazer apresentar neste Juz, no dia 03 de março de 2000, às 08:15 horas, o servidor LUCIVAL SANTOS LIMA, a fim de prestar depoimento na audiência designada para a referida data nos Autos da Ação de Investigação de Paternidade c/c alimentos, Processo nº 5194/97.

Colho o ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

MARICILDA DAVID SIROTTEAU
CHEFE DE SECRETARIA

DESPACHO: O Comandante do referido militar para as providências.

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

2 – PUNIÇÕES DISCIPLINARES::

O 1º Ten QOBM Subcomandante do 3º GBM, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso IV do RDCBM, resolve:

FUNIR:

Com REPREENSÃO, o 3º Sgt BM EDINALDO BARROS MARTINS, do 3º GBM, por ter comparecido a solenidade militar do dia 24nov99, com o uniforme diferente do previsto, e ao exercer o direito de defesa, não apresentou justificativas plausíveis. Nº 16 do anexo I do art. 15, com agravantes de incisos VI, alínea “a” do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento “BOM”.

(Ref. Nota nº 06/99- 3º GBM)

Com 02 (dois) dias de DETENÇÃO, o Cb BM ELNEYSON NASCIMENTO NEVES, do 3º GBM, por tecer comentários de seu superior hierárquico, tentando desconsiderá-lo entre seus pares, e ao exercer o direito de defesa, não apresentou motivos que justificasse sua falta. Nºs 14 e 77 do anexo I do art. 15, com agravantes de incisos I e VI, alínea “c” do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento “INSUFICIENTE”.

Com 02 (dois) dias de DETENÇÃO, o 3º Sgt BM RAIMUNDO ANTONIO FEIO DA COSTA, do 3º GBM, por se encontrar dormindo no horário de sua ronda quando de serviço, e ao exercer o direito de defesa, não apresentou motivos que justificasse sua alteração. Nºs 26 e 91 do anexo I do art. 15, com agravante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso VI, alínea “b” do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento “BOM”. Recolha-se a sua unidade de origem fazendo serviço.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA

Confere com Original,

GONCISLEY GOMES GONÇALVES - Maj. QOBM RG 10916
Subcomandante Geral do CBMPA

